

--- **SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTARÉM.**-----

--- Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze, pelas dezoito horas, reuniu a Assembleia Municipal de Santarém, na Sala da Assembleia, na antiga Escola Prática de Cavalaria, na cidade de Santarém, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

--- **Um**–APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA. -----

--- **Dois** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ESPLANADAS - INCENTIVO TAXAS. -----

--- **Três** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A LT-SRU (TINTA E UM DE MAIO). -----

--- **Quatro** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TERRENO COM A ÁREA DE DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS, SITO NA ZONA DESPORTIVA DE SANTARÉM, TARÉ – CHOUPAL, FREGUESIA DE S. NICOLAU.

--- **Cinco** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TERRENO COM A ÁREA DE 588,00 M2 POR SUPRESSÃO DOS LOTES QUINZE, CENTO E CINQUENTA E DOIS E CENTO E CINQUENTA E TRÊS, SITOS NA URBANIZAÇÃO DE S. DOMINGOS, FREGUESIA DE S. NICOLAU – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO.-----

--- **Seis** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS, SITA NA URBANIZAÇÃO DO GRAINHO, FREGUESIA DE VÁRZEA, PARA CEDÊNCIA DA MESMA À ASSOCIAÇÃO CASA DOS BEIRÕES NO RIBATEJO.-----

--- **Sete** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL.-----

--- **Oito** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTIMATIVA DE SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Nove** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ENCARGOS COM CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Dez** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUBSÍDIOS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CAF, MDD E APOIO AO FUNCIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Onze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIME DE FRUTA ESCOLAR DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Doze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREVISÃO DE ENCARGOS PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AEC E CAF – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Treze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATOS DE EMPREGO DE INSERÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Catorze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (VIA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CINCO/NOVENTA E CINCO), PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO LOTE VINTE E SEIS DO RESPETIVO

LOTEAMENTO, SITO NA QUINTA DAS CEGONHAS, FREGUESIA DE MARVILA – ACORDO ESTABELECIDO ENTRE O CNEMA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

--- **Quinze** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

--- O senhor **Carlos António Marçal**, Primeiro Secretário da Assembleia informou da ausência do senhor Presidente da Assembleia, pelo que ele próprio iria assumir a presidência da Mesa, convidando o senhor Adelino José Ribeiro Cruz para ocupar o lugar de Primeiro Secretário. -----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** ordenou que se procedesse à chamada, verificando-se as seguintes presenças: -----

--- Adelino José Ribeiro da Cruz, Aires Manuel Gaspar Duarte Lopes, Ana Margarida Gomes Rodrigues Varajão, Bruno Miguel Góis Carreira, Carlos Manuel Segundo Nestal, Catarina Isabel Santos Silva Campos, Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins, Eduardo José Russo Gomes, Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, Idália Maria Marques Salvador Serrão, Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto, José Luís Marques Cabrita, José Manuel Gaspar, José Manuel Vaz da Silva Augusto, Luís Emílio Rodrigues Duarte, Manuel Maria Lagos Pedroso, Maria Honorata Vinagre Ferreira, Maria José Gonçalves Dionísio, Maria Margarida Mendes Cerejo Veloso Dias, Nuno Filipe Brites Pereira Lima, Nuno Miguel Afonso Cardigos Antunes Fernandes, Nuno Miguel Gomes Carvalho, Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra, Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Teresa Margarida Batista Rodrigues Tavares. -----

--- **Presidentes de Junta:** -----

--- Carlos Manuel Madeira dos Santos (Abitureiras), Rui Manuel Lopes Ferreira (Abrã), Joaquim Júlio da Luz Saramago (Achete), Manuel Joaquim Vieira (Alcanede), Pedro Guilherme Madeira Mena Esteves (Alcanhões), João de Oliveira Neves (Almoster), César Manuel do Rosário Rei (Amiais de Baixo), Basílio Duarte Oleiro (Arneiro das Milhariças), Edmundo da Silva Lima (Azoia de Baixo), Carlos do Carmo da Cruz Trigo (Casével), Joaquim Manuel Gaspar Aniceto (Gançaria), Carlos António Marçal (Marvila), Carlos

Manuel Beirante Gomes Beja (Moçarria), Salomé Gonçalves Vieira (Pernes), Luís Filipe Santana Júlio (Pombalinho), Francisco Alberto Serrão Patrício, António João Ferreira Henriques (Póvoa de Santarém), Luís Miguel Veiga da Silva (Romeira), Fernando Mendonça Rodrigues (Santa Iria da Ribeira de Santarém), Paulo Jorge Carlos Dias Picoto (S. Nicolau), Abílio Mota Ribeiro (S. Salvador), Ricardo Luís da Costa (S. Vicente do Paul), Maria Emília Serrão Massena Santos (Tremês), Manuel de Oliveira da Silva Cordeiro (Vale de Figueira), Maria Ilda Paulino Lanceiro (Vale de Santarém) e Firmino Joaquim Prudêncio de Oliveira (Vaqueiros).-----

--- Ausências justificadas: -----

--- António Júlio Pinto Correia, Alfredo Condeço Amante, Ana Marta Anacleto Rodrigues, Teresa Maria Martins Rodrigues, e Luís Manuel Madeira Mena Esteves (Presidente da Junta de Freguesia de Azoia de Cima) e José António Guedes Coelho (Presidente da Junta de Freguesia de Várzea). -----

--- Pediram a substituição nos termos da Lei e do Regimento: -----

--- José Francisco Pereira Gandarez, Maria Fernanda Roque do Rosário Azoia e José Miguel Raimundo Noras. -----

--- **Executivo Municipal** -----

--- Presenças: -----

--- Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, Teresa Catarina Pereira Maia, João Francisco Ferreira Teixeira Leite, Maria Luísa Costa Ferreira Goes Féria, António Francisco Batista Valente, Maria Teresa do Rosário Roque Azoia, Ludgero António de Jesus Mendes e João Miguel da Silva Lucas. -----

--- Ausências: -----

--- António José da Piedade Carmo. -----

--- Confirmada a existência de quórum, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** declarou aberta a sessão, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** declarou aberta a sessão, submetendo à consideração da Assembleia a introdução na ordem de trabalhos desta sessão a **Proposta “Portal PEA – Plataforma de Ensino Assistido – Aquisição – Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual”**, tendo

o plenário **por unanimidade concordado**, ficando a agenda ordenada da seguinte forma

--- **Um** – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA. -----

--- **Dois** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ESPLANADAS - INCENTIVO TAXAS. -----

--- **Três** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A LT-SRU (TINTA E UM DE MAIO). -----

--- **Quatro** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TERRENO COM A ÁREA DE DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS, SITO NA ZONA DESPORTIVA DE SANTARÉM, TARÉ – CHOUPAL, FREGUESIA DE S. NICOLAU.

--- **Cinco** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TERRENO COM A ÁREA DE 588,00 M2 POR SUPRESSÃO DOS LOTES QUINZE, CENTO E CINQUENTA E DOIS E CENTO E CINQUENTA E TRÊS, SITOS NA URBANIZAÇÃO DE S. DOMINGOS, FREGUESIA DE S. NICOLAU – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO. -----

--- **Seis** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS, SITA NA URBANIZAÇÃO DO GRAINHO, FREGUESIA DE VÁRZEA, PARA CEDÊNCIA DA MESMA À ASSOCIAÇÃO CASA DOS BEIRÕES NO RIBATEJO. -----

--- **Sete** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Oito** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ESTIMATIVA DE

SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Nove** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ENCARGOS COM CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Dez** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUBSÍDIOS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CAF, MDD E APOIO AO FUNCIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Onze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIME DE FRUTA ESCOLAR DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Doze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREVISÃO DE ENCARGOS PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AEC E CAF – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Treze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATOS DE EMPREGO DE INSERÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- **Catorze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (VIA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CINCO/NOVENTA E CINCO), PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO LOTE VINTE E SEIS DO RESPETIVO LOTEAMENTO, SITO NA QUINTA DAS CEGONHAS, FREGUESIA DE MARVILA – ACORDO ESTABELECIDO ENTRE O CNEMA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

--- **Quinze** – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA “PORTAL PEA – PLATAFORMA DE ENSINO ASSISTIDO – AQUISIÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL”.-----

--- **Dezasseis** – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

--- De seguida, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** deu início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**, submetendo a discussão e votação a **Ata número vinte e um/dois mil e nove/dois mil e treze**, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- Depois, colocou a discussão e votação a **Ata número vinte e dois/dois mil e nove/dois mil e treze**, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- Prosseguiu-se o **Período de Antes da Ordem do Dia**, no qual foram colocadas diversas questões prontamente respondidas pelo senhor **Presidente da Câmara**. -----

--- Após alguma troca de impressões, foi dado por terminado o **Período de “Antes da Ordem do Dia”**, dando-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** com o **PONTO UM – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESDE A ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA**. --

--- Após a apreciação deste assunto, foi dado por encerrada a discussão deste *Ponto que não carece de qualquer votação*. -----

--- **PONTO DOIS – PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ESPLANADAS - INCENTIVO TAXAS**. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número quarenta e dois/dois mil e treze: -----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de vinte e um de maio de dois mil e treze, **tenho a honra de propor a essa Assembleia** que, nos termos da alínea e) do número dois do artigo cinquenta e três e da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com a alínea d) do artigo onze e do número dois e do artigo doze ambos a da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de janeiro, delibere aprovar a **proposta de suspensão do pagamento das taxas de ocupação de via pública previstas no Artigo vinte e três, número quatro, do**

Regulamento e Tabela Geral de Taxas., com base nos fundamentos expressos na informação número cinco, de oito de maio de dois mil e treze, da senhora Vereadora Catarina Maia, que se anexa”. -----

--- Usou da palavra a senhora **Vereadora Catarina Maia** que informou que o valor de trinta e um euros e cinco cêntimos, referente à taxa em vigor em dois mil e três mencionado na cópia da parte da ata da reunião do executivo, está incorreto devendo ser considerado o valor de cinco euros e setenta e cinco cêntimos, de acordo com o preconizado na sua informação citada na proposta em epígrafe. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Ocupação da Via Pública - Esplanadas - Incentivo Taxas**, com a correção solicitada pela senhora Vereadora Catarina Maia, nos termos da alínea e), do número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com a alínea d) do artigo onze e do número dois e do artigo doze ambos a da Lei número dois/dois mil e sete de quinze de janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- PONTO TRÊS – PROPOSTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A LT – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número trinta e três/dois mil e três: -----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de trinta e um de maio de dois mil e treze, **tenho a honra de propor a essa Assembleia**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa ao Contrato de prestação de serviços de catalisação de apoios públicos de fundos intermunicipais e fundos nacionais a celebrar com a LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, que se anexa”. -----

--- Após algumas trocas de impressões, o senhor **Presidente da Câmara** clarificou

existirem fundos disponíveis, pelo que a presente deliberação não viola a lei dos compromissos.-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Contrato Prestação de Serviços entre o Município de Santarém e a LT – Sociedade de Reabilitação Urbana – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Três da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”.-----

--- **PONTO QUATRO – PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TERRENO COM A ÁREA DE DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE METROS QUADRADOS, SITO NA ZONA DESPORTIVA DE SANTARÉM, TARÉ – CHOUPAL, FREGUESIA DE S. NICOLAU**.-----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número trinta/dois mil e treze:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de três de maio de dois mil e treze, cabe-me propor à Exma. Assembleia, a aprovação da **Proposta de afetação ao domínio público municipal de terreno com a área de dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados, sito na Zona Desportiva de Santarém, Taré – Choupal, Freguesia de S. Nicolau**, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro”.-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Afetação ao Domínio Público Municipal de Terreno**

com a área de dois mil quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados, sito na Zona Desportiva de Santarém, Taré – Choupal, Freguesia de S. Nicolau, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- PONTO CINCO – PROPOSTA DE AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TERRENO COM A ÁREA DE QUINHENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS, POR SUPRESSÃO DOS LOTES CENTO E CINQUENTA E UM, CENTO E CINQUENTA E DOIS, E CENTO E CINQUENTA E TRÊS, SITOS NA URBANIZAÇÃO DE SÃO DOMINGOS, FREGUESIA DE SÃO NICOLAU – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número trinta e um/dois mil e treze: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de trinta e um de maio de dois mil e treze, cabe-me propor à Exma. Assembleia, a aprovação da **Proposta de Afetação ao Domínio Público Municipal de terreno com a área de quinhentos e oitenta metros quadrados, por supressão dos lotes cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, e cento e cinquenta e três, sitos na Urbanização de São Domingos, Freguesia de São Nicolau – Parque de Estacionamento Público**, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro”. -----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Afetação ao Domínio Público Municipal de terreno com a área de quinhentos e oitenta metros quadrados, por supressão dos lotes cento e cinquenta e um, cento e cinquenta e dois, e cento e cinquenta e três, sitos na Urbanização de São Domingos, Freguesia de São Nicolau – Parque de Estacionamento Público**, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

--- PONTO SEIS – PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE VÍRGULA DOZE METROS QUADRADOS, SITA NA URBANIZAÇÃO DO GRAINHO, FREGUESIA DE VÁRZEA, PARA CEDÊNCIA DA MESMA À ASSOCIAÇÃO CASA DOS BEIRÕES NO RIBATEJO. -----

--- Pela Câmara foi presente a proposta número trinta e dois/dois mil e treze: -----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de vinte e um de maio de dois mil e treze, tenho a honra de propor a aprovação pela Exma. Assembleia da proposta em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro”.-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Desafetação do Domínio Público Municipal de parcela de terreno com área de cinco mil setecentos e cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados, sita na Urbanização do Grainho, Freguesia de Várzea, para cedência da mesma à Associação Casa dos Beirões no Ribatejo**, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade.**-----

--- PONTO SETE – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL.-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número trinta e cinco/dois mil e treze:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de catorze de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa a **transferência de verbas para os agrupamentos ao abrigo do protocolo de delegação**

de competências no âmbito da educação para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, com base nos fundamentos expressos na informação número vinte e cinco, de vinte e seis de abril de dois mil e treze, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.

--- O senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Transferência de Verbas para os Agrupamentos ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Sete da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”.-----

--- **PONTO OITO – PROPOSTA DE ESTIMATIVA DE SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL**.-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número trinta e seis/dois mil e treze:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de catorze de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa a **Ação Social Escola no Primeiro CEB / Estimativa de subsídios para livros e material escolar para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze**, com base nos fundamentos expressos na informação número vinte e sete, de dois de maio de dois mil e treze, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Estimativa de Subsídios para Livros e Material Escolar – Autorização prévia para**

assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Oito da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”.-----

--- PONTO NOVE – PROPOSTA DE ENCARGOS COM CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL.-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número quarenta e três/dois mil e treze:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de vinte e oito junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa a **encargos com cedências de espaços no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze**, com base nos fundamentos expressos na informação número trinta e um, de sete de maio de dois mil e treze e quarenta e três de dezoito de junho de dois mil e três, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexam”.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Encargos com Cedências de Espaços – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram

favoravelmente o Ponto Nove da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”.-----

--- PONTO DEZ – PROPOSTA DE ESTIMATIVA DE SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – CAF, MDD E APOIO AO FUNCIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número trinta e sete/dois mil e treze:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de catorze de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa a **estimativa de subsídios a estabelecimentos de ensino – CAF, MDD e apoio ao funcionamento para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze**, com base nos fundamentos expressos na informação número trinta e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Estimativa de Subsídios a Estabelecimentos de Ensino – CAF, MDD e Apoio ao Funcionamento – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Dez da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que

existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”. -----

--- PONTO ONZE – PROPOSTA DE REGIME DE FRUTA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número trinta e oito/dois mil e treze:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de catorze de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa ao **regime de fruta escolar para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze**, com base nos fundamentos expressos na informação número trinta e quatro, de quinze de maio de dois mil e treze, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Regime de Fruta Escolar para o Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**. -----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Onze da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”. -----

--- PONTO DOZE – PROPOSTA DE PREVISÃO DE ENCARGOS PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AEC E CAF – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL. -----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número trinta e nove/dois mil e treze: -----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de catorze de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa às **atividades de enriquecimento curricular no primeiro CEB e atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar – previsão de encargos para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze**, com base nos fundamentos expressos na informação número trinta e oito, de vinte e um de maio de dois mil e treze, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Previsão de Encargos para o Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze – AEC e CAF – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Doze da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”.-----

--- **PONTO TREZE – PROPOSTA DE CONTRATOS DE EMPREGO – INSERÇÃO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL**.-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número quarenta/dois mil e treze:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de catorze de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere

conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa a **Candidatura ao abrigo da Portaria número cento e vinte e oito/dois mil e nove, de trinta de janeiro, para colocação de pessoal auxiliar ao abrigo de “Contratos de emprego-inserção” no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze**, com base nos fundamentos expressos na informação número trinta, de sete de maio de dois mil e treze, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Câmara** clarificou existirem fundos disponíveis, pelo que a presente deliberação não viola a lei dos compromissos.-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de Contratos Emprego – Inserção para o Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Treze da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”.-----

--- **PONTO CATORZE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO PORTAL PEA – PLATAFORMA DE ENSINO ASSISTIDO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL**.-----

--- Pela Câmara foi presente a Proposta número quarenta e quatro/dois mil e treze:-----

--- “Em cumprimento da deliberação camarária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a essa Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder **autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, relativa a

aquisição do Portal PEA – Plataforma de Ensino Assistido, com base nos fundamentos expressos na informação número quarenta e um, de três de junho de dois mil e treze, da Divisão de Educação e Juventude, que se anexa”.-----

--- O senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Proposta de aquisição do Portal PEA – Plataforma de Ensino Assistido – Autorização prévia para assunção do compromisso plurianual**, nos termos da alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.-----

--- Pelos eleitos do PS foi efetuada a seguinte Declaração de Voto:-----

--- “Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Santarém votaram favoravelmente o Ponto Catorze da ordem de trabalhos da sessão ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, uma vez que o Executivo da Câmara Municipal explicitou nesta sessão que o objeto da deliberação neste Ponto da Ordem de trabalhos não viola a Lei dos compromissos, aprovada pela Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e que existem fundos disponíveis para a sua respetiva despesa”.-----

--- **PONTO QUINZE – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (VIA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CINCO/NOVENTA E CINCO), PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO LOTE VINTE E SEIS DO RESPETIVO LOTEAMENTO, SITO NA QUINTA DAS CEGONHAS, FREGUESIA DE MARVILA – ACORDO ESTABELECIDO ENTRE O CNEMA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**.-----

--- Pela Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Dando sequência à deliberação camarária de catorze de junho de dois mil e treze, tenho a honra de propor a aprovação pela Exma. Assembleia da proposta em epígrafe, nos termos do disposto na alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com alterada e republicada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro”.-----

--- Após a apreciação deste assunto, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício**

submeteu a votação a **Proposta de integração de parcela de terreno do domínio público municipal (via alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco), para o domínio privado do lote vinte e seis do respetivo loteamento, sito na Quinta das Cegonhas, Freguesia de Marvila – Acordo estabelecido entre o CNEMA e o Município de Santarém**, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei cinco-A/dois mil e doze, de onze de janeiro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

--- PONTO DEZASSEIS – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VOTOS, MOÇÕES OU RECOMENDAÇÕES ENTREGUES NA MESA ATÉ AO INÍCIO DO PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

--- Pelos senhores **Abílio Ribeiro e José Luís Cabrita**, foram apresentados dois **Votos de Pesar pelo Falecimento de Fernando Vieira Castelo**. -----

--- Após alguma troca de impressões, a Assembleia deliberou **aprovar por unanimidade** o seguinte **Votos de Pesar pelo Falecimento de Fernando Vieira Castelo**: -----

--- “Fernando Vieira Castelo, setenta e nove anos, nasceu em Alpiarça, a vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e trinta e três. Ainda bebé, mudou-se com a família para Aveiras de Cima, onde viveu durante sete anos, regressando a Santarém onde casou e teve dois filhos. -----

--- Tirou, nos anos cinquenta, o Curso Comercial, no Ateneu Comercial de Santarém. Sócio fundador da TRUXI- Casa das Borrachas, em Dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. Durante muitos anos, a sede da empresa funcionou no centro histórico de Santarém, junto ao antigo quartel dos Bombeiros Voluntários. -----

--- Em Janeiro de dois mil e doze, a TRUXI concentrou a actividade na zona industrial da cidade, onde já funcionava o departamento de máquinas e ferramentas. Fernando Vieira Castelo era uma pessoa muito conhecida na cidade, com fortes ligações ao meio associativo e cultural. -----

--- Politicamente foi sempre um cidadão activo, tendo sido vogal do Executivo da Junta de Freguesia de S. Salvador, no mandato de mil novecentos e noventa e oito a dois mil e um e vogal da Assembleia de Freguesia de S. Salvador, no mandato de dois mil e dois a

dois mil e cinco. -----

--- Fez parte da Comissão Executiva da Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo no ano de mil novecentos e setenta e seis e da Associação de Defesa do Património Cultural de Santarém, integrava a Comissão das Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril e a AJA – Associação José Afonso.-----

--- Presidiu ao Conselho Fiscal do Centro Cultural Regional de Santarém e do Cineclube de Santarém, durante vários anos. Era sócio de quase todas as Associações culturais, desportivas e recreativas da Cidade de Santarém. -----

--- Fernando Castelo, cidadão de corpo inteiro, não pactuava sem sofrimento, em silêncio dorido ou expressando-o com uma nuvem parda a toldar-lhe os olhos entristecidos, com a injustiça, a iniquidade e a opressão que sobre os seus iguais recaía neste tempo difícil, impossível de se ver e sentir na árida extensão dos campos verdes e das cidades cinzentas deste país triste.-----

--- Esta cidade deve-lhe o seu interesse desinteressado na participação em todas as causas, que para ele eram justas e nobres, a sua disponibilidade para agir e dar, porque a sua generosidade não tinha limites em qualquer circunstância, dando-se inteiramente e de forma convincente, mesmo até ao dia do seu máximo desespero.-----

--- Fernando Castelo era o exemplo vivo da simplicidade, da humana condição que distingue a nobreza de alma, que nunca esqueceu a dureza da vida, tendo vencido graças à sua tenacidade, ao trabalho insano, sem deixar que a vaidade se sobrepusesse e a arrogância fosse, alguma vez, uma nota dissonante na sua personalidade. A compreensão do outro, nele era inata. Não se é príncipe só pelo nascimento, mas pelo jeito de ser e estar, de viver e amar o Bom, o Belo, a Justiça e a Igualdade.-----

--- Faleceu aos setenta e nove anos de idade, em Santarém, a vinte e três de Maio de dois mil e treze.-----

--- Assim, a Assembleia Municipal de Santarém reunida em sessão ordinária em vinte e oito de Junho de dois mil e treze, associa-se ao luto da família de Fernando Vieira Castelo e delibera, aprovar um voto de profundo pesar pelo seu falecimento, apresentando a toda a família enlutada, as suas mais respeitosas e sentidas condolências”.-----

--- A seguir, pelo senhor **Nuno Serra**, da Bancada do PSD, foi apresentado um **Voto de Congratulação ao CNEMA**:-----

--- Após alguma troca de impressões, foi deliberado **aprovar por unanimidade** o seguinte **Voto de Congratulação ao CNEMA**:-----

--- A Assembleia Municipal de Santarém, reunida a vinte e oito de Junho de dois mil e treze, congratula o CNEMA, S.A. pelo quinquagésimo aniversário da Feira Nacional de Agricultura. -----

--- A Feira Nacional da Agricultura é um evento de referência Nacional e internacional que tem projetado o nome de Santarém por todo o País e no estrangeiro nas últimas cinco décadas e que, dessa forma, deve ser encarado como um património de indiscutível valor do nosso Concelho e do nosso Distrito.-----

--- Esta Assembleia realça e felicita a excelente organização da Feira Nacional de Agricultura e da Feira do Ribatejo, as quais atingiram um número recorde de visitantes e expositores. -----

--- A Feira Nacional da Agricultura, a Feira do Ribatejo e Santarém misturam-se no tempo, quando se fala em Agricultura não há quem não pense em Santarém. Esse é o espaço que Santarém tem de preservar e de manter como seu, salvaguardando a memória de todos os que se empenharam para que a FNA se realizasse na Capital do Distrito de Santarém”.--

--- Depois, pelo senhor **Firmino Oliveira**, Presidente da Junta de Freguesia de Vaqueiros, foi apresentada a seguinte **Recomendação**:-----

--- “Com a aplicação da lei onze-A/dois mil e treze, o processo de reforma administrativa levou a uma profunda e radical alteração do mapa das freguesias do concelho de Santarém, pelo menos cinco das quinze freguesias, e seus órgãos executivos e deliberativos eliminadas, as freguesias de Vaqueiros, Vale de Figueira, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Azoia de Cima e Romeira, recorreram por todos os meios ao seu alcance, quer a nível político quer a nível Jurídico para impedirem a aplicação destas agregações, Invocando cada uma delas os seus argumentos muito distintos e legítimos. -----

--- Porque em tempo real não foi possível travar ou alterar este processo, vêm as juntas de freguesia de Vaqueiros, Vale de Figueira, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Romeira e

Azoia de Cima, submeter a Assembleia municipal que recomende a câmara municipal o início de um novo processo que leve a alteração desta reforma no concelho de Santarém que deverá ser seguido no próximo mandato com carácter prioritário, através de um estudo mais profundo e realista sobre as agregações que poderá desde já ser traduzido em parecer do actual executivo que ainda não existe.-----

--- Considerando o persistente e nítido descontentamento das populações, as tomadas de posição de todos os partidos actualmente representados nesta assembleia a excepção do PSD, tendo ainda em conta algum descontentamento evidente dentro do PSD e a posição do novo movimento de cidadãos “mais Santarém”.-----

--- Considerando como principal fatoro papel social que estas entidades exerceram e exercem independentemente da dimensão do número e da situação geográfica.-----

--- Pretende-se uma reforma mais justa mais realista adaptadas as características de cada freguesia e isso só poderá acontecer com a sua refundação ou alteração das agregações consumadas”.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a **Recomendação** em epígrafe, tendo sido **rejeitada por maioria**, com vinte e dois votos contra doze votos a favor e zero abstenções.-----

--- De seguida, pelo senhor **Carlos Marçal**, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, foi apresentada uma **Recomendação** sobre a requalificação da margem direita do Rio Tejo.-----

--- Após alguma troca de impressões, foi deliberado **aprovar por unanimidade** a seguinte **Recomendação**:-----

--- “Um - Considerando que a margem direita do Rio Tejo a jusante da Ponte Salgueiro Maia, no território da freguesia de Marvila, recentemente colapsou numa extensão de cerca de cento e cinquenta metros tendo sido arrastados terrenos agrícolas localizados na povoação ribeirinha das Caneiras.-----

--- Dois - Considerando que este acidente na opinião dos proprietários agricultores, tem como causa principal a fragilização da margem direita do Rio Tejo, devido à presença de um aterro com pedras de alguma dimensão que constituiu uma península para facilitar a

construção do pilar sul da Ponte Salgueiro Maia e que não foi retirado na sua totalidade após o final dos trabalhos em mil novecentos e noventa e oito. -----

--- Três - Com a ausência de praias junto da margem direita do Rio Tejo na zona do acidente nos últimos quinze anos, verificou-se o que estes homens temiam, que a qualquer momento a margem colapsasse, e que o solo agricultado e o que constituía a maracha do Rio Tejo com salgueiros, freixos e algumas oliveiras, respetivamente, fossem arrastados para o leito do Rio Tejo, após as cheias de dois mil e treze, causando-lhes prejuízos na sua economia familiar. -----

--- Quatro – Considerando que as Entidades competentes devem intervir com a máxima urgência nos próximos meses para evitar maiores danos patrimoniais, nomeadamente solicitar a intervenção do Sr. Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, para que sejam implementadas soluções de curto prazo, dado tratar-se de um caso de extrema urgência em face das consequências resultantes dos temporais do inverno de dois mil e treze, -----

--- Assim, a Assembleia Municipal de Santarém, em sua reunião ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e treze, deliberou aprovar a presente recomendação a enviar ao Sr. Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território solicitando que:-----

--- A) A Agência Portuguesa do Ambiente deve receber instruções para dar início a curto prazo à tomada de medidas adequadas que fixem a margem na zona mais afetada do Rio Tejo, evitando mais colapsos nos próximos tempos;-----

--- B) A Agência Portuguesa do Ambiente deve exigir responsabilidades, às Estradas de Portugal e aos responsáveis que construíram a Ponte Salgueiro Maia, e que retirem de imediato a parte do aterro que indevidamente foi deixado no leito do Rio Tejo, entre o pilar sul da Ponte Salgueiro Maia e a margem esquerda, para que o caudal do rio naquela zona não tenha estrangulamentos; -----

--- C) A margem direita do Rio Tejo na zona do acidente deve ser observada com frequência por Técnicos do LNEC no sentido de efetuarem um acompanhamento adequado para ser encontrada uma solução técnica de futuro que evite mais acidentes na zona desta relevante estrutura rodoviária que é a Ponte Salgueiro Maia.”-----

--- Seguidamente, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** submeteu a votação a aprovação em minuta as deliberações tomadas, nos termos do número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro, tendo sido deliberado **aprovar por unanimidade**, a fim de produzirem efeitos imediatos.-----

--- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o senhor **Presidente da Assembleia em exercício** declarou aberto, nos termos da Lei e do Regimento, o **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**, o qual não se concretizou dada a ausência de oradores.-----

--- Eram vinte e três horas e dez minutos quando o senhor **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a Sessão de que se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Mesa da Assembleia.-----

--- E eu, Carlos Alberto Pereira Almeida,
funcionário nomeado para o efeito, a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----